



ERRATA

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 07 de maio de 2025.

Elaborado por: Paulo Sergio

Aprovado por: Paulo Sergio

1. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do influenciador digital e repórter regional **Wando Teixeira**, criador do perfil @wandoteixeira nas redes sociais, para a prestação de serviços de cobertura jornalística e produção de conteúdo audiovisual durante a **Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste/RO**, com o objetivo de ampliar a divulgação do evento e fortalecer sua identidade cultural por meio de mídias digitais de grande alcance regional.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação está fundamentada no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em tela, trata-se de profissional consagrado no Estado de Rondônia e reconhecido regionalmente como personalidade de grande relevância na divulgação de eventos culturais e comunitários, notadamente pela sua atuação em coberturas informais e bem-humoradas, que garantem engajamento orgânico nas redes sociais.

A contratação visa garantir a presença de um comunicador com forte apelo junto à população local e regional, ampliando o alcance e a valorização da **Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste**, conforme amplamente demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares já elaborados para o evento em questão.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO

A contratação está orientada pelas seguintes diretrizes fundamentais:

- Valorização da cultura local, do turismo e das tradições agropecuárias de Santa Luzia D'Oeste;
- Promoção da imagem institucional do município por meio de estratégias de comunicação acessíveis e eficazes;
- Ampliação do alcance e do engajamento do público regional por meio das redes sociais;
- Utilização de ferramentas modernas de divulgação, com linguagem popular e inclusão digital;
- Observância aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal;
- Fundamentação jurídica na inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Fortalecimento do senso de pertencimento da população por meio da comunicação humanizada e da identificação com o conteúdo produzido;
- Decreto Municipal 07/2024

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste** é o principal evento popular do município, com repercussão sociocultural significativa, sendo uma vitrine para a valorização da produção rural, da cultura local e do turismo regional.

Para alcançar maior engajamento do público e ampliar a visibilidade do evento, faz-se necessária a contratação de figura pública que possua capacidade de comunicação com múltiplos segmentos da sociedade, em linguagem acessível e com forte poder de difusão espontânea nas redes sociais.

A contratação do influenciador **Wando Teixeira** responde a essa necessidade por sua expertise em coberturas de eventos populares, seu alcance comprovado nas mídias digitais e sua autenticidade na forma de comunicar, o que favorece a empatia do público e a projeção positiva do evento e do município.

Wando Teixeira é um influenciador digital e repórter consagrado no estado de Rondônia, com mais de 518 mil seguidores no Instagram. Seu estilo único e bem-humorado de apresentar cidades e eventos, como





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

demonstrado em sua cobertura da Rondônia Rural Show, tem gerado grande repercussão e engajamento nas redes sociais, tanto que atualmente concorre ao prêmio iBest na categoria "melhor influenciador do do estado de Rondônia. Sua atuação é caracterizada por entrevistas espontâneas e conteúdo autêntico, o que o torna uma referência na comunicação regional.

Ademais, a presença de Wando Teixeira contribui diretamente para a **valorização do senso de pertencimento da comunidade local**, ao reconhecer e exaltar a cultura, os personagens e as tradições da região de forma leve, respeitosa e popular. Seu trabalho ajuda a fortalecer os vínculos da população com a identidade santa-luziense, promovendo não apenas o evento, mas o orgulho de ser parte da história e da cultura do município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado que poderiam, em tese, atender à necessidade de promoção e cobertura da Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste:

- **Contratação de agência de publicidade ou assessoria de imprensa tradicional:** empresas especializadas em comunicação institucional poderiam ser contratadas para produzir materiais e divulgar o evento em veículos tradicionais e redes sociais. No entanto, esses serviços geralmente carecem de conexão direta e espontânea com o público local.
- **Utilização da equipe de comunicação institucional do próprio município:** alternativa de baixo custo, porém limitada em termos de alcance, linguagem popular, criatividade e engajamento com públicos externos.
- **Contratação de influenciadores digitais regionais com menor expressão:** perfis locais ou regionais poderiam ser utilizados, mas sem o mesmo nível de autoridade, engajamento e reconhecimento popular no estado de Rondônia.
- **Contratação direta de profissional consagrado pela opinião pública:** neste caso, destaca-se o nome do influenciador digital Wando Teixeira, cuja atuação é reconhecida por sua autenticidade, capacidade de mobilização e produção de conteúdo popular com linguagem acessível e identitária, além de possuir relevante inserção nas redes sociais e histórico de coberturas similares em outros eventos de grande porte.

Cada uma dessas alternativas será analisada de forma comparativa no próximo item deste estudo técnico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada à necessidade apresentada consiste na **contratação direta do influenciador digital Wando Teixeira**, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de cobertura jornalística e produção de conteúdo audiovisual durante a Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste.

Wando Teixeira atuará diretamente na produção de vídeos, entrevistas e conteúdos interativos com linguagem acessível e popular, promovendo o evento nas redes sociais com grande alcance e engajamento. Seu estilo comunicativo, pautado pela espontaneidade, empatia e valorização da identidade local, é especialmente eficaz para promover eventos comunitários com forte apelo popular.

A solução compreende ainda a entrega de conteúdos audiovisuais que poderão ser utilizados posteriormente pela administração para fins institucionais, documentais e promocionais. O serviço será executado em conformidade com as diretrizes comunicacionais do município, preservando a imagem institucional e promovendo o senso de pertencimento da população com o evento e com a cidade.

Por tratar-se de um serviço de natureza singular, realizado por profissional notoriamente consagrado e com estilo próprio inconfundível, **não é viável o parcelamento ou substituição por outro profissional ou empresa**, sem perda de identidade, autenticidade e efetividade da comunicação.

A contratação está juridicamente amparada na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Wando Teixeira atende plenamente a esses requisitos, sendo reconhecido regionalmente por seu trabalho único de comunicação popular e pela elevada repercussão e engajamento de seu conteúdo nas redes sociais, conforme demonstrado neste estudo.

Trata-se, portanto, de solução completa, eficiente e sintonizada com os objetivos estratégicos da Administração quanto à promoção da cultura local, do turismo e da imagem institucional de Santa Luzia D'Oeste.





7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação baseia-se na proposta formal apresentada pela empresa **J. C. Lima Carvalho Ltda**, representante do influenciador Wando Teixeira, constante nos autos do processo administrativo.

De acordo com a proposta, os serviços de cobertura do evento compreendem:

- Presença durante 3 noites de evento, com monitoramento e atuação contínua;
- Participação mínima de 3 horas por noite;
- Utilização de 3 câmeras e 1 drone para captação de imagens;
- Realização de entrevistas e fotos com o público e atrações do evento;
- Produção de, no mínimo, 5 vídeos relacionados ao evento;
- Inclusão de todos os custos operacionais, tais como deslocamento, equipe, equipamentos e alimentação.

Considerando o atingimento de público superior a 10.000 pessoas por dia, considerando que do dia 08 a 10 de maio haverá toda noite de shows com artistas de renomes nacional, considerando que não há contratações anteriores, estima-se as quantidades acima estabelecidas para correta e plausível cobertura do evento.

Valor total proposto: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

A proposta apresenta valor compatível com o escopo do serviço, o grau de especialização do profissional contratado e o retorno estimado em visibilidade, divulgação institucional e valorização da cultura local. Trata-se de contratação pontual, de natureza singular e com custo único para o município, sendo economicamente justificável diante do impacto positivo esperado.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Nos termos do art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve planejar suas contratações por meio do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento que visa conferir maior previsibilidade e racionalidade às aquisições públicas.

Entretanto, o Município de Santa Luzia D'Oeste ainda **não implantou formalmente o PCA** como ferramenta de planejamento, razão pela qual a presente contratação **não consta em plano anual estruturado**.

A inexistência do PCA, contudo, **não constitui impedimento à regular tramitação da contratação**, desde que as demais exigências legais estejam plenamente observadas, conforme verificado neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação direta está justificada pela sua natureza singular, urgência estratégica e amparo legal previsto no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade estratégica garantir a promoção eficaz da **Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste**, consolidando o evento como manifestação cultural e ponto de valorização da identidade local. Espera-se, com a execução do contrato, os seguintes resultados:

- **Aumento do alcance e visibilidade da festa agropecuária** por meio de cobertura em redes sociais com alto engajamento e impacto regional;
- **Promoção positiva da imagem institucional do município**, com fortalecimento da sua identidade cultural e turística;
- **Aproximação do evento com a população**, valorizando a linguagem popular, o humor e a autenticidade que caracterizam o estilo do artista contratado;
- **Produção de conteúdo audiovisual de alta relevância e aproveitamento institucional**, com potencial de reutilização em futuras ações promocionais e campanhas públicas;
- **Fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade**, promovendo orgulho local e engajamento afetivo com o evento e com a cidade;
- **Atuação de figura consagrada pela opinião pública**, gerando identificação e legitimidade à comunicação do poder público com os cidadãos;
- **Uso eficiente de recursos públicos**, ao se contratar um profissional que entrega alto impacto comunicacional com valor proporcional à sua abrangência regional e ao retorno estimado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Esses resultados estão diretamente vinculados aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes de promoção da cultura, da participação popular e da visibilidade institucional de Santa Luzia D'Oeste.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a boa execução do objeto e a efetividade dos resultados esperados, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O contratado deverá comprovar a exclusividade de representação do artista Wando Teixeira, nos termos da proposta apresentada;
- Deverá ser assegurada a presença do artista durante, no mínimo, 3 noites do evento, com dedicação mínima de 3 horas por noite;
- A produção de conteúdo audiovisual deverá incluir o uso de, no mínimo, 3 câmeras e 1 drone para captação de imagens;
- Deverão ser produzidos, ao menos, 5 vídeos com qualidade adequada à divulgação digital, além de fotos e entrevistas com o público e atrações;
- Todos os materiais produzidos deverão ser entregues à Administração com autorização para uso institucional e promocional, inclusive após o evento;
- A contratada será responsável por todas as despesas envolvidas, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem (se necessário), equipe técnica e equipamentos;
- O contratado deverá observar as diretrizes de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste;
- Deverá ser garantido tratamento respeitoso à imagem do município e de seus cidadãos, com conteúdo adequado ao ambiente familiar e cultural do evento;
- Os serviços deverão ser prestados com observância aos prazos e critérios técnicos definidos neste Estudo e nos documentos complementares da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para assegurar a regularidade jurídica, técnica e administrativa da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias ao processo de contratação direta por inexigibilidade:

- Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- Elaboração do Termo de Referência, com descrição detalhada do objeto, condições de execução e critérios de fiscalização;
- Análise jurídica da Procuradoria Municipal, atestando a viabilidade da inexigibilidade com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação da exclusividade de representação do artista mediante declaração formal da empresa proponente;
- Verificação da documentação fiscal, jurídica e trabalhista da empresa contratada;
- Reserva orçamentária no âmbito da Secretaria demandante;
- Nomeação formal do fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Inserção da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido no art. 94 da referida Lei.

Tais providências são indispensáveis para garantir a transparência, a legalidade e o adequado controle da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é de natureza autônoma e não se encontra vinculada a outras contratações que exijam sua execução como condição de eficácia. No entanto, ela se insere no contexto mais amplo das ações de planejamento, estruturação e promoção da **Festa Agropecuária de Santa Luzia D'Oeste**, que incluem contratos para infraestrutura, segurança, som, palco, iluminação, alimentação e demais serviços de apoio ao evento.

Ainda que essas contratações compartilhem o mesmo objetivo institucional — a realização da festa

ID: EAB.46B, PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS(07/05/2025 14:14:29) Palavras:2.717

Cód. Autenticidade: 14Z2.6Z14.329W.7758.0427 - <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

agropecuária —, não há relação de interdependência técnica ou jurídica com a presente contratação artística, uma vez que o objeto aqui tratado é exclusivo e singular, vinculado à atuação de um profissional do setor artístico consagrado.

Dessa forma, não há contratações correlatas ou interdependentes diretas, sendo esta contratação plenamente executável de forma independente no âmbito da política cultural e promocional do município.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, no presente caso, trata-se da contratação de **um profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública**, cuja atuação possui caráter **pessoal, intransferível e inseparável de sua identidade profissional e estilo comunicativo**. O serviço proposto envolve produção de conteúdo audiovisual com a participação direta do artista, que é o principal valor agregado à entrega contratual.

Assim, o objeto apresenta-se como **tecnicamente indivisível**, pois não há como fragmentar ou substituir sua execução por partes sem comprometer a unicidade, autenticidade e efetividade do serviço. O parcelamento inviabilizaria a contratação pretendida, esvaziando sua razão de ser e descaracterizando a natureza artística singular do trabalho.

Dessa forma, **não se recomenda o parcelamento do objeto**, sendo a contratação em lote único a medida mais eficiente e juridicamente adequada ao atendimento da finalidade pública proposta.

14. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos ou significativos, uma vez que se trata da prestação de serviço intelectual e artístico de natureza comunicacional, com foco na cobertura de evento público por meio de mídias digitais. As atividades desenvolvidas não envolvem uso de recursos naturais, geração de resíduos, emissão de poluentes ou qualquer ação que interfira no meio ambiente físico, biótico ou antrópico.

Do ponto de vista social, o impacto é **altamente positivo**, tendo em vista que a atuação do artista contratado contribui para:

- Incentivar a valorização da cultura regional e da identidade santa-luziense;
- Estimular o senso de pertencimento e a participação comunitária;
- Promover o turismo local de forma sustentável, sem necessidade de intervenções físicas ou estruturais agressivas;
- Difundir boas práticas culturais e de convivência social.

Assim, conclui-se que a contratação possui **viabilidade ambiental plena** e repercussões sociais benéficas, compatíveis com os princípios da sustentabilidade, da promoção da cidadania e da eficiência da comunicação pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, jurídica, mercadológica e institucional realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena viabilidade da contratação direta do influenciador digital Wando Teixeira**, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de profissional amplamente consagrado pela opinião pública regional, com atuação consolidada na cobertura de eventos culturais e comunitários em Rondônia, cuja identidade artística é inseparável do serviço prestado. A proposta apresentada revela economicidade, impacto comunicacional expressivo e alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Municipal de Santa Luzia D'Oeste.

Além disso, a contratação fortalece o sentimento de pertencimento da população, promove a cultura local e amplia a visibilidade institucional do município de forma moderna, eficiente e respeitosa com os princípios da administração pública.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, com a formalização dos documentos complementares, emissão do parecer jurídico, reserva orçamentária e celebração do contrato administrativo conforme os parâmetros aqui definidos.

Paulo Sergio
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**, CPF:
390.55*.**2-*1 em **07/05/2025 14:14:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1445.4614.129E.Z71Z.2220, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EAB.46B** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**, CPF: 390.55*.**2-*1, em **07/05/2025 14:14:29**, contendo 2.717 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z2.6Z14.329W.7758.0427

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

